



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022 - Ano12 - 1258



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato nº 44

De 05 de SETEMBRO de 2022

#### DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que são conferidas conforme Decreto Municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento a lei Municipal nº 5447 de 06 de dezembro de 2012, informa:

Numero total de Notificações de autuações por equipamentos eletrônicos: 3.103

Numero total de Notificações administrativa por não identificar condutor CNPJ "NIC": 176

Numero total de Notificações de autuações por agentes de trânsito: 2.019

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas eletrônicas: R\$ 621.295,12

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Talonários eletrônicos: R\$ 1.387.532,53

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas RENAINF: R\$ 37.848,82

ROBERTO BATISTA VENSEL  
Secretário Municipal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, inciso IV e artigo n.º 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº 5981/2017), INTIMAR a empresa C.C.T. NOVAIS EMPILHADEIRAS, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 44.695.01-3, CNPJ sob n.º 08.801.644/0001-90, com endereço à Rua José de Paiva e Silva, n.º 425 – Sala 02 – Jd. Nova Terra - Sumaré/SP, da lavratura das Notificações de nº 010/2022 e 011/2022; e AIIM Nº 007/2022, expedido na data de 16/05/2022, objeto do Processo

Interno nº 31078/2022; tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Obs. Inciso I alterado pela Lei Municipal 5050/2010.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211 – Sala 05, Centro – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supracitados. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento do referido Auto a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das cominações legais, serão inscritos em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sumaré, 12 de setembro de 2022.

Maria Nadia Sabino Ferreira  
Fiscal Municipal

**JOÃO E MARIA  
E A BRUXA  
DENTUÇA**

**Domingo  
18/09 - 16H**

ANFITEATRO DIRCE P. DALBEN  
"SEMINÁRIO" - AV BRASIL, 1111  
NOVA VENEZA

INFORMAÇÕES  
**19 98182-9901**

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
 Prestação de Contas  
 Notificação de Recebimento de Recursos  
 Período: 21/08/2022 até 31/08/2022

Pág 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/08/2022 a 31/08/2022**

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	30/08/2022	2.316.772,98	2.316.772,98
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	29/08/2022 31/08/2022	167.183,34 75.355,35	
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	31/08/2022	11.000,00	242.538,69
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/08/2022	84.740,69	11.000,00
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	23/08/2022 30/08/2022	1.726.289,93 5.753.636,70	84.740,69
			<b>Total Geral</b>	<b>10.134.978,99</b>

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 12 de setembro de 2022**

\_\_\_\_\_  
 LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

\_\_\_\_\_  
 FABIO RABELO FRANCA  
 Contador  
 CRC 1SP248165/O-0



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 1234, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE CRISTINA FELIX, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.326.540-7, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO D, REF. PMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SUMARÉ - 12.09.22

DOSES APLICADAS  
COVID-19

664.586

1ª DOSE	245.802
2ª DOSE	231.962
3ª DOSE	139.205
4ª DOSE	39.402
DOSE ÚNICA	8.215



\*INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO DIA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO

SUMARÉ - 12.09.22

BOLETIM COVID-19

TOTAL DE CASOS NOTIFICADOS	150005
CASOS SUSPEITOS	721
EM ISOLAMENTO DOMICILIAR	714
INTERNADOS	7
CASOS CONFIRMADOS	43288
EM ISOLAMENTO DOMICILIAR	30
INTERNADOS	1
CURADOS	42149
ÓBITOS CONFIRMADOS	1108
CASOS DESCARTADOS	105996



\*TODOS OS CASOS EM INVESTIGAÇÃO DOMICILIAR ESTÃO SENDO ACOMPANHADOS PELA SEC. DE SAÚDE